



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 16769/2009

#### Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão Administrativa e Financeira

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 09/04/2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.

2 — A área de actuação consta do Regulamento Interno dos Serviços, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1987, com as alterações publicadas na 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1995.

3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que nele forem delegadas nos termos da lei.

4 — O local de trabalho situa -se no Município de Caldas da Rainha

5 — Remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública, no valor de € 2.613,84 (dois mil seiscentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos).

6 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

7 — Perfil:

Licenciatura em Direito;

Pretende-se que os candidatos possuam comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerais estabelecidos.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respectivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos métodos de selecção utilizados de harmonia com a seguinte fórmula:

$$CF = AC(65\%) + EP(35\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EP = Entrevista Pública.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a

apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Caldas da Rainha, sita na Praça 25 de Abril 2500-110 Caldas da Rainha.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata.

10.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
- b) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado das habilitações literárias que possui;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão.

10.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

11 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vereador  
Vogais efectivos:

Docente Dr. Jorge Alexandre Barroca de Sousa Varela — Categoria de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio;

Engenheiro César Serrenho Reboleira, Chefe de Divisão de Execução de Obras deste Município;

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia do Município da Mealhada;

Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. Constantino Rodrigues de Carvalho do Município da Lourinhã.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

302323374

### MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 16770/2009

#### Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 17 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de loteamentos, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos. 4.º e 73.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2.613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195.35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A — 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Arq. Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Dr. Rui José da Costa Ferreira, Chefe de Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Palmela e Prof. António Ricardo Costa, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes — Dr.ª Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Chefe de Divisão de Fiscalização, em regime de substituição da Câmara Municipal de Palmela e Eng. Luis António da Costa Benzinho, Director de Projecto do Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-Estruturas, equiparado a Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

18 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

302224579

### Aviso n.º 16771/2009

#### Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 17 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Economia e Local, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos. 4.º e 48.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2.613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195.35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A — 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.